



Lei n° 384 de 08 de abril de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, no montante de R\$ 695.340,03 (Seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais e três centavos) para os fins que especifica.

**Laércio Vicente Scaramal**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.698.392,05 (Seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e e cinco centavos), destinados a cobrir despesas de custeio e investimentos do orçamento em vigência, com as seguintes classificações

Fonte 01 – Tesouro

02 EXECUTIVO

02.02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.003.2.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (20) R\$ 2.141,67

02.04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.005.1.034 Construção da Cozinha Piloto

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (38) R\$ 145.000,00

12.361.006.2.013 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (41) R\$ 12.901,45

02.06 CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.009.1.010 Obras e Instalações da Cultura, Esporte e Lazer

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (76) R\$ 140.000,00

02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.011.1.035 Obras e Instalações Assistência Social

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (790) R\$ 7.325,27

02.09 OBRAS E SERVIÇOS INFRA ESTRUTURA URBANA

04.123.003.1.005 Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (112) R\$ 90.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84  
ESTADO DE SÃO PAULO

15.452.012.1.014 Obras e Instalações de Infra Estrutura Urbana  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (114) R\$ 200.000,00

**Total R\$ 597.368,39**

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

02 EXECUTIVO

02.04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.006.2.013 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (42) R\$ 15.551,48

02.05 FUNDO DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.365.005.2.017 Manutenção do FUNDEB – Magistério 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (71) R\$ 3.774,70

02.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.010.2.021 Manutenção das Ações da Assistência Medica Geral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (91) R\$ 4.148,54

02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.011.2.025 Manutenção da Assistência ao Menor Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (105) R\$ 2.000,00

02.11 SERVIÇOS ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.014.1.003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (130) R\$ 20.000,00

26.782.014.1.015 Obras e Instalações de Infra Estrutura de Transportes

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (131) R\$ 20.459,15

**Total R\$ 65.933,87**

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

02 PODER EXECUTIVO

02.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.010.2.021 Manutenção das Ações da Assistência Medica Geral

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (88) R\$ 8.954,03

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (92) R\$ 21.124,40

10.305.010.2.022 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (99) R\$ 5.011,36



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84  
ESTADO DE SÃO PAULO

Total	R\$ 35.089,79
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 698.392,05</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertos, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2º, artigo 43 da Lei 4320/64.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizado exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaral, 08 de Abril de 2008.



**LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL**  
PREFEITO MUNICIPAL

Dado e passado nesta secretaria em data supra.



**VALDIRENE DOS SANTOS**  
ESCRITURÁRIA